



PORTARIA-COFECI Nº 091/2023

**Revoga a Portaria-Cofeci nº 032/2002, que
“Autoriza a inscrição de pessoas físicas
portadoras de Diplomas de TTI expedidos
pelas Secretarias Estaduais de Educação.”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE
IMÓVEIS-COFECI**, no uso regular das atribuições conferidas pelos artigos 4º e 16,
incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO a extinção dos exames supletivos oferecidos pelas
Secretarias Estaduais de Educação;

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria-Cofeci nº 032, de 14 de junho de 2002,
que “Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de TTI expedidos
pelas Secretarias Estaduais de Educação.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília (DF), 01 de agosto de 2023.

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente